



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 264

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2024, Processo Administrativo n.º 061/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário CARLOS ROBERTO MACIEL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 25.941.501/0001-01, situada na(o) RUA FERNANDO HORTA LEMOS, n.º 321, bairro CAMPINHO, ALFENAS - MG, representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO MACIEL, CPF n.º 340.***.***-20, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 3.078 de 6 de julho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de itens de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com merenda escolar que será consumida pelos cerca de 1500 alunos da rede municipal de ensino e APAE durante o ano de letivo de 2024**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



1	AÇAFRÃO DA TERRA - 50G - AÇAFRÃO DA TERRA, CÚRCUMA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAL CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE SEM ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM CONTENDO 50G COM RÓTULO NUTRICIONAL.	KI-SABOR	PCT	120	R\$ 4,5900	R\$ 550,80
2	BEBIDA DE SOJA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS - BEBIDA DE SOJA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS, MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR. SEM CONTÉM. EMBALAGEM COM 300G	SOYMIKE	UN	200	R\$ 31,9900	R\$ 6.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



3	BOLACHA DOCE OU BISCOITO - BOLACHA DOCE OU BISCOITO SABOR MAISENA, DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPOS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 200G. A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	FLAMBORYAN	PCT	2000	R\$ 2,5500	R\$ 5.100,00
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500G - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, FECHADO HERMETICAMENTE (VÁCUO) EM PACOTE COM 500G, CONTENDO VALIDADE DO PRODUTO ENTREGUE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO ANTERIOR À ENTREGA E VALIDADE. EMBALAGEM COM 500G.	EVOLUTTO	KG	1000	R\$ 15,7000	R\$ 15.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5	CANELA EM CASCA - CANELA EM CASCA, CONTENDO 20 GRAMAS A EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KI-SABOR	PCT	120	R\$ 4,4900	R\$ 538,80
6	CANJICA BRANCA. - CANJICA BRANCA, DE MILHO, TIPO 1, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E NÃO SUPERIOR A 03 MESES NA DATA DE ENTREGA	PACHA	KG	250	R\$ 8,5200	R\$ 2.130,00
7	COLORÍFICO - COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 80 GRAMAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PACHA	KG	300	R\$ 8,0200	R\$ 2.406,00
8	FARINHA DE MANDIOCA CRUA - FARINHA DE MANDIOCA CRUA, FINA, BRANCA OU AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DE POLIETILENO, DE 500 GRAMAS	PACHA	KG	600	R\$ 6,2000	R\$ 3.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9	FARINHA DE MILHO, FLOCADA - FARINHA DE MILHO, FLOCADA: GRUPO SECO 1ª QUALIDADE, 100% MILHO CANJICADO. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500 GRAMAS	PACHA	KG	600	R\$ 6,1700	R\$ 3.702,00
10	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, GRUPO 1 - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - GRUPO 1 NOVO, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIE CONFORME ESTABELECIDO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	CAIOBA	KG	6000	R\$ 7,2000	R\$ 43.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



11	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE - PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 72 A 75° POR 15 - 20 SEGUNDOS E RESFRIAMENTO ENTRE 2 A 4°C EM MENOS DE 10 SEGUNDOS), QUANTIDADE DE GORDURA APROXIMADA DE 6G/120 ML. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. OU PELO PROCESSO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURA - AQUECIMENTO RÁPIDO ACIMA DE 135°C POR 3 A 5 SEGUNDOS E À SEGUIR RESFRIANDO RAPIDAMENTE A 32°C OU MENOS) EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL, FABRICANTE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOA QUALIDADE. ENTREGA SEMANAL FRACIONADA, DUAS VEZES NA SEMANA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/CRECHES MUNICIPAIS E APAE DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE ENTREGAS QUE SERÃO EMITIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANTES DE CADA ENTREGA	ITALAC	L	45000	R\$ 4,5900	R\$ 206.550,00
----	---	--------	---	-------	------------	----------------

Pça Henrique Vieira, 25, Centro, 37140-000, Areado - MG

Contato: (35) 3293-1333 – administracao@areado.mg.gov.br

www.areado.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



12	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8, NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO PADRÃO DE 100G. COM GLÚTEN. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS, AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G. APRESENTAR AMOSTRA.	DON SAPORE	KG	3000	R\$ 4,6500	R\$ 13.950,00
----	--	------------	----	------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



13	MILHO PARA PIPOCA - MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODERÃO TER MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E NÃO SUPERIOR A 03 MESES DA DATA DE ENTREGA	PACHA	KG	800	R\$ 6,8900	R\$ 5.512,00
14	PICOLÉ DE FRUTAS DIET OU ZERO AÇÚCAR, SABOR MORANGO - PICOLÉ DE FRUTAS, SABOR MORANGO - ENTREGAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM DIAS E HORÁRIOS ALTERNADOS, PREVIAMENTE PROGRAMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MAIPU	UN	120	R\$ 9,8700	R\$ 1.184,40

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 310.642,00

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, 05/09/2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
CARLOS ROBERTO MACIEL

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: